

AUTUAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE BELA VISTA DE GOIÁS, DE CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O **INCISO II DO ARTIGO 75**, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, RESOLVEM NUMERAR SOB O Nº **33/2025**, O COMPETENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, nos termos do **Artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de Colchões Infantis Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Batista da Silva.

Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, Goiás, aos 11 dias do mês abril do ano de 2025.


ESDRAS LOPES DE LIMA
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS